



**TERMO DE FOMENTO 04/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 530**

**AESUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE UNAÍ**

CNPJ: 17.558.807/0001-47 • **JERSIEL MÁRIO BRANDÃO LUIZ** • PRESIDENTE • CPF: 2\*\*.162.895.\*\*

ENDEREÇO: RUA ABACATEIROS 35 CASA B • PRIMAVERA • UNAÍ/MG • CEP: 38610268  
CONTATO: (38)-9736-3626 (38)-99736-3626 jersiel.l Luiz@educacao.mg.gov.br

Modalidade: **Dispensa 01/2024**  
Nº do P.A.: 25358/2023 /

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

LEI Nº 3.730 QUE ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL • AGÊNCIA: 508 8 • CONTA: 52781 5

**VIGÊNCIA**

11 MÊS(ES) APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

**OBJETO**

Estímulo a iniciativas de organização da sociedade civil relacionadas ao transporte intermunicipal de estudantes do ensino superior.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objetivo primordial desta parceria é proporcionar meios eficazes e seguros de transporte para estudantes universitários, residentes em Unaí-MG, que frequentam instituições de ensino superior em Paracatu-MG. A colaboração entre a AESUNA e as instituições de ensino envolvidas visa facilitar o acesso desses estudantes à educação superior.

**CONTRAPARTIDA**

A Associação dos Estudantes Universitários de Unaí (AESUNA) compromete-se a oferecer uma contrapartida sólida em troca dos serviços prestados pela empresa Rizzotur Transporte, visando o incentivo ao ensino superior e a viabilização do acesso a cursos não disponíveis em Unaí-MG.

Atividades Coordenadas pela AESUNA:

1. Coordenação dos alunos interessados no programa de transporte.
2. Exigência e verificação de comprovantes de matrícula para validação da participação dos estudantes.
3. Organização logística das viagens, considerando horários e necessidades específicas dos alunos.
4. Monitoramento rigoroso da presença dos alunos em suas respectivas faculdades.

Compromissos Financeiros da AESUNA:

1. Busca constante pela contratação do serviço de transporte com o melhor custo-benefício.
2. Responsabilidade de arcar com despesas excedentes, mantendo a transparência e a equidade, conforme praticado nos anos anteriores.
3. Em caso de óbice de valor não utilizado o mesmo será restituído a Prefeitura Municipal de Unaí, de modo que a devolução se fará mediante pagamento de DAE, caso este venha ser o caso, conforme roga as políticas atuais.

Seleção da Rizzotur Transporte: Após avaliação de diversas propostas, a AESUNA, em setembro, selecionou a empresa Rizzotur Transporte como a fornecedora preferencial para o serviço de transporte. Essa escolha reflete a busca pela excelência na prestação de serviços aos estudantes universitários.

Detalhes Contratuais com a Rizzotur Transporte:

1. Veículos necessários: 2 ônibus com capacidade para 50 passageiros cada, equipados com ar-condicionado.
2. Valor por ônibus: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
3. Total necessário: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
4. A empresa está localizada na cidade de Cristalina-GO com local de funcionamento também em Paracatu-MG.

Rateio e Distribuição de Custos: A AESUNA assegura que os custos excedentes serão distribuídos entre os estudantes associados de maneira justa e proporcional, promovendo uma colaboração financeira coletiva..

Essa contrapartida demonstra o compromisso da AESUNA em colaborar ativamente para a viabilidade do transporte dos estudantes

Dayno G  
[Assinaturas manuscritas]



**TERMO DE FOMENTO 04/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 530**

**AESUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE UNAÍ**

CNPJ: 17.558.807/0001-47 • JERSIEL MÁRIO BRANDÃO LUIZ • PRESIDENTE • CPF: 2\*\*.162.895-\*\*

ENDEREÇO: RUA ABACATEIROS 35 CASA B • PRIMAVERA • UNAÍ/MG • CEP: 38610268  
CONTATO: (38)-9736-3626 (38)-99736-3626 jersiel.lui@educacao.mg.gov.br

Modalidade: **Dispensa 01/2024**  
Nº do P.A.: 25358/2023 /

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

universitários, incentivando a conclusão do ensino superior e o acesso a oportunidades educacionais aos Unaienses a ser realizado na cidade de Paracatu-MG.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Interesse Público e Contribuição da OSC: O interesse público na parceria entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) e a Prefeitura de Unai-MG reside na promoção do acesso ao ensino superior para universitários residentes na região. A OSC desempenha um papel crucial ao oferecer uma solução para os desafios enfrentados por diversos estudantes, contribuindo assim para a consecução do objetivo de possibilitar a conclusão do ensino superior.

Descrição da Realidade a Ser Modificada: A realidade que se propõe modificar é a limitação enfrentada por vários universitários que, devido aos custos mensais do transporte e outros encargos acadêmicos, veem-se impedidos de concluir o ensino superior. Adicionalmente, a ausência de diversos cursos superiores em Unai-MG restringe as oportunidades educacionais disponíveis para os residentes locais.

Relevância Social do Trabalho Proposto:

1. Realidade a Ser Modificada: Restrição financeira que impede a conclusão do ensino superior.
2. Situação Socioeducacional das Pessoas Público Alvo: Universitários residentes em Unai-MG com dificuldades financeiras.
3. Localização Geográfica a Ser Atendida: Município de Unai-MG.
4. Benefícios Econômicos e Sociais: A parceria proposta permitirá que universitários frequentem e concluam cursos superiores, superando barreiras financeiras. Isso resultará em uma comunidade mais educada, promovendo o desenvolvimento social e econômico local.

Capacidade Técnica e Operacional da OSC: A OSC demonstra capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da proposta, ao coordenar alunos interessados, exigir comprovantes de matrícula, organizar viagens e monitorar a presença dos estudantes. Além disso, a experiência prévia em parcerias similares com a Prefeitura reforça a expertise da OSC na implementação eficaz de programas educacionais.

Em síntese, a parceria proposta é essencial para mitigar as barreiras financeiras que impedem muitos universitários de concluírem seus estudos superiores, proporcionando, assim, uma transformação significativa na realidade socioeducacional de Unai-MG.

**PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS**

Aproximadamente 100 estudantes das instituições Finom, Uniathenas e Instituto Federal do Triângulo Mineiro serão beneficiados por esta parceria, representando uma significativa parcela da comunidade universitária de Unai-MG.

**RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS**

1. Estudantes Universitários (100 beneficiados):
  - o Acesso facilitado ao ensino superior.
  - o Redução significativa dos custos relacionados ao transporte.
  - o Oportunidade de concluir cursos superiores de qualidade.
  - o Fortalecimento do mérito acadêmico.
2. Beneficiários Indiretos:
  1. Comunidade Unaiense:
    - o Melhoria na qualidade geral da educação na comunidade.
    - o Estímulo ao desenvolvimento de uma sociedade mais educada e capacitada.
    - o Contribuição para o progresso socioeconômico local.
3. Resultados/Produtos Esperados:
  1. Acesso Facilitado ao Ensino Superior:
    - o Viabilização da conclusão do ensino superior para estudantes com dificuldades financeiras.
    - o Ampliação do número de graduados em Unai-MG.



**TERMO DE FOMENTO 04/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 530**

**AESUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE UNAÍ**

CNPJ: 17.558.807/0001-47 • JERSIEL MÁRIO BRANDÃO LUIZ • PRESIDENTE • CPF: 2\*\*.162.895.\*\*

ENDEREÇO: RUA ABACATEIROS 35 CASA B • PRIMAVERA • UNAÍ/MG • CEP: 38610268

CONTATO: (38)-9736-3626 (38)-99736-3626 jersiel.luiz@educacao.mg.gov.br

Modalidade: **Dispensa 01/2024**

Nº do P.A.: 25358/2023 /

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

2. Redução dos Custos Relacionados ao Transporte:
  - o Diminuição dos encargos financeiros dos estudantes com deslocamento.
  - o Alívio econômico para as famílias envolvidas.
3. Oportunidade de concluir cursos superiores de qualidade em áreas carentes de atendimento na localidade de origem, resultando no aumento do número de acadêmicos.
4. Fortalecimento do Mérito Acadêmico:
  - o Estímulo ao desempenho acadêmico excepcional, beneficiando a comunidade estudantil.
5. Melhoria na Qualidade Geral da Educação em Unaí-MG:
  - o Contribuição para elevar o nível educacional da população.
  - o Estímulo ao desenvolvimento de competências e habilidades na comunidade.
6. Estímulo ao Desenvolvimento Socioeconômico Local:
  - o Promoção de uma sociedade mais educada e capacitada.
  - o Potencial para atrair investimentos e oportunidades para o município.

4. Impactos Previstos:

1. Aumento do Índice de Graduação em Unaí-MG:
  - o Maior número de estudantes concluindo o ensino superior.
2. Desenvolvimento de uma Comunidade Mais Educada:
  - o Elevação do nível educacional, impactando positivamente a sociedade.
3. Potencial para Atração de Investimentos:
  - o Aumento da qualificação da mão de obra local, tornando a região mais atrativa para investidores.

A celebração desta parceria visa, portanto, gerar resultados tangíveis e impactos positivos tanto para os beneficiários diretos (estudantes universitários) quanto para a comunidade como um todo, contribuindo para o desenvolvimento educacional e socioeconômico de Unaí-MG.

**METAS DA PARCERIA**

**META 1: MONITORAMENTO DO USO DOS ESTUDANTES**

**Unidade/Público Alvo:**

**QTDE:** 100 a 100

**PRAZO:** 01-01-2024 a 31-12-2024

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Ações Propostas:

1. Registro no Sistema Sygnus:
  - o Ao final de cada mês, a AESUNA realizará o devido registro junto ao sistema Sygnus, documentando informações relevantes sobre a utilização do transporte escolar por parte dos estudantes associados. Comparação com Metas Estabelecidas:
    - Os indicadores serão comparados com as metas estabelecidas no Termo de Cooperação, verificando se os resultados alcançados estão alinhados com as expectativas e objetivos definidos.
  - o Identificação de Necessidades de Ajuste:
    - Caso seja identificada uma discrepância entre os resultados obtidos e as metas estabelecidas, os dirigentes da AESUNA conduzirão uma análise mais aprofundada para identificar possíveis causas e necessidades de ajustes no serviço.
  - o Comunicação com os Envolvidos:
    - A AESUNA manterá uma comunicação transparente com os estudantes associados, informando sobre as análises realizadas, destacando eventuais melhorias implementadas e incentivando o feedback para aprimoramento contínuo.

**Forma de Execução**

1. Chamada Diária e Lista de Presença:

Thayná.6  
*[Handwritten signature]*



**TERMO DE FOMENTO 04/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 530**

**AESUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE UNAÍ**

CNPJ: 17.558.807/0001-47 • JERSIEL MÁRIO BRANDÃO LUIZ • PRESIDENTE • CPF: 2\*\*.162.895-\*\*

ENDEREÇO: RUA ABACATEIROS 35 CASA B • PRIMAVERA • UNAÍ/MG • CEP: 38610268  
CONTATO: (38)-9736-3626 (38)-99736-3626 jersiel.lui@educacao.mg.gov.br

Modalidade: **Dispensa 01/2024**  
Nº do P.A.: 25358/2023 /

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

- Responsável: Coordenador de cada ônibus.
- Ação:
  - Os coordenadores realizarão chamadas diárias para garantir a apresentação da lista de presença dos estudantes que utilizam o transporte.
  - A lista de presença será utilizada como documentação para prestação de contas à prefeitura.

2. Prestação de Contas Mensal:

- Responsável: Coordenador de cada ônibus.
- Ação:
  - No final de cada mês, os coordenadores apresentarão à prefeitura uma prestação de contas detalhada, incluindo a lista de presença e demais documentos pertinentes.

3. Oportunidade para Manifestação dos Associados:

- Responsável: Diretoria da AESUNA.
- Ação:
  - Ao final de cada mês, será oferecida aos associados a oportunidade de manifestarem suas opiniões e sugestões sobre o serviço de transporte.
  - Mecanismos de comunicação, como reuniões presenciais ou formulários online, serão disponibilizados para coletar as contribuições dos associados.

4. Análise e Implementação de Melhorias:

- Responsável: Diretoria da AESUNA.
- Ação:
  - A diretoria analisará as manifestações dos associados e identificará pontos de melhoria.
  - Estratégias serão elaboradas e implementadas para aprimorar o serviço com base nas sugestões recebidas.

5. Comunicação Transparente:

- Responsável: Diretoria da AESUNA.
- Ação:
  - A diretoria manterá uma comunicação transparente com os associados, informando sobre as melhorias implementadas e destacando como as contribuições foram consideradas.

6. Feedback Contínuo:

- Responsável: Diretoria da AESUNA.
- Ação:
  - Será estabelecido um canal de feedback contínuo para que os associados possam expressar suas opiniões e sugestões ao longo do ano letivo.

Cronograma de Execução:

- Diariamente:
  - Chamadas diárias e registro de presença.
- Mensalmente:
  - Prestação de contas à prefeitura.
  - Oportunidade para manifestação dos associados.
- Contínuo:
  - Análise e implementação de melhorias.
  - Feedback contínuo.

Essa abordagem estruturada assegurará um processo eficiente de monitoramento, avaliação e aprimoramento contínuo do transporte escolar, promovendo a satisfação dos associados e a excelência no serviço oferecido pela AESUNA.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Thayná G



**TERMO DE FOMENTO 04/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 530**

**AESUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE UNAÍ**

CNPJ: 17.558.807/0001-47 • JERSIEL MÁRIO BRANDÃO LUIZ • PRESIDENTE • CPF: 2\*\*.162.895-\*\*

ENDEREÇO: RUA ABACATEIROS 35 CASA B • PRIMAVERA • UNAÍ/MG • CEP: 38610268  
CONTATO: (38)-9736-3626 (38)-99736-3626 jersiel.lui@educacao.mg.gov.br

Modalidade: **Dispensa 01/2024**  
Nº do P.A.: 25358/2023 /

Valor:	R\$ 300.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

- Meio/Parâmetro de Aferição:
  - Chamadas diárias realizadas pelos coordenadores de cada ônibus.
- Racionalização:
  - Aferição da presença dos estudantes por meio de registros diários, garantindo um controle preciso e atualizado sobre quem está utilizando o transporte diariamente.
  - Esses meios e parâmetros foram definidos para garantir uma avaliação abrangente e abordar tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos na gestão do transporte escolar pela AESUNA.
- Prestação de contas: Será encaminhado mensalmente nota fiscal, expedida pela empresa contratada, atestando o valor utilizado. Além do encaminhamento de fotos afim de realização do objeto.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
1500 - TESOIRO LIVRE		02.05.04.12.364.2050.2354	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	655	C: 3.3.50.39	R\$ 300.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	02-2024	R\$ 30.000,00	
2	03-2024	R\$ 30.000,00	
3	04-2024	R\$ 30.000,00	
4	05-2024	R\$ 30.000,00	
5	06-2024	R\$ 30.000,00	
6	07-2024	R\$ 15.000,00	
7	08-2024	R\$ 30.000,00	
8	09-2024	R\$ 30.000,00	
9	10-2024	R\$ 30.000,00	
10	11-2024	R\$ 30.000,00	
11	12-2024	R\$ 15.000,00	
<b>TOTAL PARCELAS:</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	
MONITORAMENTO DO USO DOS ESTUDANTES	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 30.000,00
2	R\$ 30.000,00
3	R\$ 30.000,00
4	R\$ 30.000,00



**TERMO DE FOMENTO 04/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 530**

**AESUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE UNAÍ**

CNPJ: 17.558.807/0001-47 • JERSIEL MÁRIO BRANDÃO LUIZ • PRESIDENTE • CPF: 2\*\*,162.895.\*\*

ENDEREÇO: RUA ABACATEIROS 35 CASA B • PRIMAVERA • UNAÍ/MG • CEP: 38610268

CONTATO: (38)-9736-3626 (38)-99736-3626 jersiel.lui@educacao.mg.gov.br

Modalidade: **Dispensa 01/2024**

Nº do P.A.: 25358/2023 /

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 30.000,00
6	R\$ 15.000,00
7	R\$ 30.000,00
8	R\$ 30.000,00
9	R\$ 30.000,00
10	R\$ 30.000,00
11	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL: R\$ 300.000,00</b>	



**TERMO DE FOMENTO 04/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 530**

**AESUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE UNAÍ**

CNPJ: 17.558.807/0001-47 • JERSIEL MÁRIO BRANDÃO LUIZ • PRESIDENTE • CPF: 2\*\*,162.895-\*\*

ENDEREÇO: RUA ABACATEIROS 35 CASA B • PRIMAVERA • UNAÍ/MG • CEP: 38610268

CONTATO: (38)-9736-3626 (38)-99736-3626 jersiel.luz@educacao.mg.gov.br

Modalidade: **Dispensa 01/2024**

Nº do P.A.: 25358/2023 /

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unaí, 31 de JANEIRO de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**JERSIEL MÁRIO BRANDÃO LUIZ**

2\*\*,162.895-\*\*

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

  
\_\_\_\_\_  
**THAYNA GABRIELLA DA SILVA COSTA**

6\*\*,143..81-\*\*

TESOUREIRO(A) DA OSC

  
\_\_\_\_\_  
**ELENI FERNANDES GONÇALVES CAMPOS**

0\*\*,765.030-\*\*

GESTOR(A) DA PARCERIA

\_\_\_\_\_  
**ELENI FERNANDES GONÇALVES CAMPOS**

0\*\*,765.030-\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PÁG: 8 de 8

**TERMO DE FOMENTO 04/2024 • PLANO DE TRABALHO Nº 530**

**AESUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE UNAÍ**

CNPJ: 17.558.807/0001-47 • **JERSIEL MÁRIO BRANDÃO LUIZ** • PRESIDENTE • CPF: 2\*\*.162.895-\*\*

ENDEREÇO: RUA ABACATEIROS 35 CASA B • PRIMAVERA • UNAÍ/MG • CEP: 38610268

CONTATO: (38)-9736-3626 (38)-99736-3626 jersiel.luz@educacao.mg.gov.br

Modalidade: **Dispensa 01/2024**

Nº do P.A.: 25358/2023 /

Valor:

R\$ 300.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

SECRETÁRIA

*Compu*

*Thayná G*

*[Signature]*